COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 93/2023 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 219, que "ALTERA O ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 13 de novembro de 2023, às 14:14, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei complementar se faz necessário, uma vez que, a não exigência de carência para a concessão de evolução funcional pela promoção horizontal, suscitará um colapso aos cofres públicos afetando inclusive o índice de prudência da Lei de Responsabilidade Fiscal, comprometendo assim com a folha de pagamento dos vencimentos dos servidores.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 113/2023 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Comissão Geral, aos 13 de novembro de 2023.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) -- Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições